LEI N. 1.552, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária Unidos de Agreste", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio – econômicos e comunitários. Proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver; administrar as partes comuns da comunidade e zelar pela sua conservação e manutenção de sua infra – estrutura rural, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º- (segundo) ofício desta comarca sob o N.º 22, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 065 e 065 verso, em data de 17 de Maio de 1989, inscrita no CGC sob N.º 25.238.783/0001-77 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária Unidos de Agreste, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.